

PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ

O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

Processo n. 067/2021

Nome: GLEDES GONÇALVES MORATO

Assunto: REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO

DECRETO DE REGULARIZAÇÃO DE N. 0067/2021

O PREFEITO DE HEITORAÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40, da Lei Federal nº 6.766, a Lei Federal 13.465/2017, e as peças técnicas analisadas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de regularização fundiária do parcelamento, denominado “RECREIO ECOLÓGICO RIO URU, QUADRA 1E”, com 22 (vinte e duas) chácaras, perfazendo uma área de 35.927,34m² (trinta e cinco mil novecento e vinte e sete vírgula trinta e quatro metros quadrados), e vias de canalizações de tráfego com área correspondente a 9.547,02 m² (nove mil quinhentos e quarenta e sete vírgula zero dois metros quadrados), com uma área a ser regularizada e parcelar de 52.318,77m² (cinquenta e dois mil trezentos e dezoito vírgula setenta e sete metros quadrados), parte integrante da Matrícula M-816, conforme o art.13, II, qualificado como Reurb de Interesse Específico, Reub E.

Art. 2º Após o registro do parcelamento será concedido aos proprietários e seus títulos de propriedade.

Art. 3º- Do quadro das Áreas a serem parceláveis:

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins que DECRETO 067/2021 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: 14 de Setembro de 2020

QUADRO DISCRIMINATIVO DE ÁREAS		
DESCRIMINAÇÃO	AREAS (m2)	%
SISTEMA VIÁRIO	9.547,02m ²	17,926%
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL- ÁREA VERDE	7.782,81m ²	14,614%
TOTAL DE AREAS ALIENÁVEIS – 22 Chácaras	35.927,34m ²	67,460%
AREA A PARCELAR	53.257,11m ²	100,00%

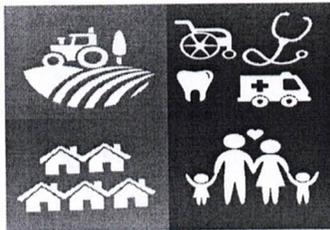
Art. 4º - Limites e confrontações da Área:

ÁREA 53.257,11m²

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA A PARCELAR:

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **EP4-M-0108**, de coordenadas **N**

Gersimar Dornes
Secretário Mun. de Administração
Heitorai-GO
Decreto nº 001/2017

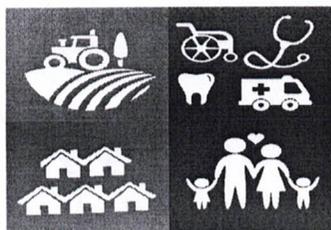


PREFEITURA MUNICIPAL DE **HEITORAÍ**

O Povo escreve a sua história.

Adm.: 2017 - 2020

8.258.019,16m e E 617.944,73m, localizado junto a margem direita do rio Uru, deste segue acompanhando suas sinuosidades com azimute de $96^{\circ}40'11,81''$ por uma distância de 15,78m, até o ponto P-271, de coordenadas N 8.258.017,33m e E 617.960,40m; deste segue com azimute de $86^{\circ}22'24,84''$ por uma distância de 13,40m, até o ponto P-272, de coordenadas N 8.258.018,18m e E 617.973,78m; deste segue com azimute de $89^{\circ}35'16,90''$ por uma distância de 28,08m, até o ponto P-273, de coordenadas N 8.258.018,38m e E 618.001,86m; deste segue com azimute de $100^{\circ}40'45,41''$ por uma distância de 12,94m, até o ponto P-274, de coordenadas N 8.258.015,98m e E 618.014,58m; deste segue com azimute de $92^{\circ}55'29,23''$ por uma distância de 13,52m, até o ponto P-275, de coordenadas N 8.258.015,29m e E 618.028,08m; deste segue com azimute de $84^{\circ}41'15,34''$ por uma distância de 14,78m, até o ponto P-276, de coordenadas N 8.258.016,66m e E 618.042,80m; deste segue com azimute de $86^{\circ}22'16,57''$ por uma distância de 18,21m, até o ponto P-277, de coordenadas N 8.258.017,81m e E 618.060,98m; deste segue com azimute de $77^{\circ}59'18,13''$ por uma distância de 17,67m, até o ponto P-278, de coordenadas N 8.258.021,49m e E 618.078,26m; deste segue com azimute de $72^{\circ}09'47,58''$ por uma distância de 14,54m, até o ponto P-279, de coordenadas N 8.258.025,94m e E 618.092,10m; deste segue com azimute de $79^{\circ}19'11,86''$ por uma distância de 23,84m, até o ponto P-280, de coordenadas N 8.258.030,36m e E 618.115,53m; deste segue com azimute de $75^{\circ}15'50,28''$ por uma distância de 13,91m, até o ponto P-281, de coordenadas N 8.258.033,90m e E 618.128,99m; deste segue com azimute de $73^{\circ}43'39,11''$ por uma distância de 14,01m, até o ponto P-282, de coordenadas N 8.258.037,83m e E 618.142,44m; deste segue com azimute de $61^{\circ}57'51,02''$ por uma distância de 15,71m, até o ponto P-283, de coordenadas N 8.258.045,21m e E 618.156,30m; deste segue com azimute de $45^{\circ}46'33,80''$ por uma distância de 15,12m, até o ponto P-284, de coordenadas N 8.258.055,76m e E 618.167,14m; deste segue com azimute de $54^{\circ}24'56,26''$ por uma distância de 13,90m, até o ponto P-285, de coordenadas N 8.258.063,85m e E 618.178,45m; deste segue com azimute de $49^{\circ}27'06,70''$ por uma distância de 14,50m, até o ponto P-286, de coordenadas N 8.258.073,28m e E 618.189,46m; deste segue com azimute de $37^{\circ}26'24,33''$ por uma distância de 15,78m, até o ponto P-287, de coordenadas N 8.258.085,81m e E 618.199,06m; deste segue com azimute de $39^{\circ}12'02,14''$ por uma distância de 14,81m, até o ponto P-288, de coordenadas N 8.258.097,28m e E 618.208,42m; deste segue com azimute de $47^{\circ}30'48,63''$ por uma distância de 15,39m, até o ponto P-289, de coordenadas N 8.258.107,68m e E 618.219,77m; deste segue com azimute de $48^{\circ}49'34,07''$ por uma distância de 15,43m, até o ponto P-290, de coordenadas N 8.258.117,84m e E 618.231,38m; deste segue com azimute de $62^{\circ}54'46,75''$ por uma distância de 15,84m, até o ponto P-291, de coordenadas N 8.258.125,05m e E 618.245,49m; deste segue com azimute de $40^{\circ}31'30,47''$ por uma distância de 15,46m, até o ponto P-292, de coordenadas

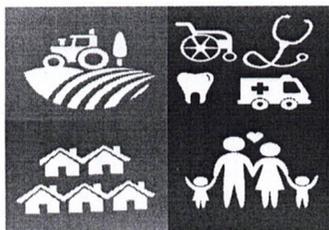


PREFEITURA MUNICIPAL DE **HEITORAI**

O Povo escreve a sua história.

Adm.: 2017 - 2020

N 8.258.136,80m e **E 618.255,53m** ; deste segue com azimute de $52^{\circ}21'37,91''$ por uma distância de 15,09m, até o ponto P-293 , de coordenadas **N 8.258.146,01m** e **E 618.267,48m** ; deste segue com azimute de $52^{\circ}46'35,40''$ por uma distância de 15,98m, até o ponto P-294 , de coordenadas **N 8.258.155,68m** e **E 618.280,20m** ; deste segue com azimute de $57^{\circ}21'23,83''$ por uma distância de 15,22m, até o ponto P-295 , de coordenadas **N 8.258.163,89m** e **E 618.293,02m** ; deste segue com azimute de $51^{\circ}14'33,76''$ por uma distância de 15,31m, até o ponto P-296 , de coordenadas **N 8.258.173,47m** e **E 618.304,96m** ; deste segue com azimute de $61^{\circ}47'48,10''$ por uma distância de 15,38m, até o ponto P-297 , de coordenadas **N 8.258.180,74m** e **E 618.318,51m** ; deste segue com azimute de $48^{\circ}11'31,65''$ por uma distância de 16,25m, até o ponto P-298 , de coordenadas **N 8.258.191,57m** e **E 618.330,62m** ; deste segue com azimute de $55^{\circ}07'51,47''$ por uma distância de 17,98m, até o ponto P-299, de coordenadas **N 8.258.201,85m** e **E 618.345,37m** ; deste segue com azimute de $61^{\circ}47'02,12''$ por uma distância de 113,36m, até o ponto **EP4-M-0118**, de coordenadas **N 8.258.255,45m** e **E 618.445,26m** ; deste segue confrontando com Maurício Fonseca com azimute de $135^{\circ}01'17,27''$ por uma distância de 15,36m, até o ponto **EP4-2-0107**, de coordenadas **N 8.258.244,58m** e **E 618.456,12m** ; deste segue confrontando com Gledes Gonçalves Morato, com azimute de $204^{\circ}26'03,98''$ por uma distância de 21,55m, até o ponto P-300 , de coordenadas **N 8.258.224,96m** e **E 618.447,21m** ; deste segue com azimute de $187^{\circ}26'05,52''$ por uma distância de 41,05m, até o ponto P-301 , de coordenadas **N 8.258.184,25m** e **E 618.441,90m** ; deste segue com azimute de $205^{\circ}04'10,50''$ por uma distância de 20,40m, até o ponto P-302 , de coordenadas **N 8.258.165,77m** e **E 618.433,25m** ; deste segue com azimute de $226^{\circ}48'08,90''$ por uma distância de 23,86m, até o ponto P-303 , de coordenadas **N 8.258.149,44m** e **E 618.415,86m** ; deste segue com azimute de $248^{\circ}14'57,33''$ por uma distância de 14,74m, até o ponto P-304 , de coordenadas **N 8.258.143,98m** e **E 618.402,17m** ; deste segue com azimute de $230^{\circ}18'43,97''$ por uma distância de 47,30m, até o ponto P-305 , de coordenadas **N 8.258.113,78m** e **E 618.365,77m** ; deste segue com azimute de $229^{\circ}44'35,69''$ por uma distância de 28,99m, até o ponto P-306 , de coordenadas **N 8.258.095,04m** e **E 618.343,65m** ; deste segue com azimute de $222^{\circ}44'26,52''$ por uma distância de 39,66m, até o ponto P-307 , de coordenadas **N 8.258.065,91m** e **E 618.316,73m** ; deste segue com azimute de $242^{\circ}50'42,53''$ por uma distância de 32,59m, até o ponto P-308 , de coordenadas **N 8.258.051,04m** e **E 618.287,73m** ; deste segue com azimute de $248^{\circ}47'35,22''$ por uma distância de 63,27m, até o ponto P-309 , de coordenadas **N 8.258.028,15m** e **E 618.228,75m** ; deste segue com azimute de $227^{\circ}10'34,30''$ por uma distância de 51,29m, até o ponto P-310 , de coordenadas **N 8.257.993,29m** e **E 618.191,13m** ; deste segue com azimute de $228^{\circ}35'08,28''$ por uma distância de 79,63m, até o ponto P-311 , de coordenadas **N 8.257.940,61m** e **E 618.131,41m** ; deste segue com azimute de $252^{\circ}42'42,69''$ por uma distância de 92,03m, até o ponto P-312 , de coordenadas **N 8.257.913,26m** e



PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ

O Povo escreve a sua história.

Adm.: 2017 - 2020

E 618.043,54m ; deste segue com azimute de $260^{\circ}05'03,09''$ por uma distância de 54,08m, até o ponto P-313, de coordenadas **N 8.257.903,95m** e **E 617.990,27m** ; deste segue com azimute de $287^{\circ}53'15,75''$ por uma distância de 22,01m, até o ponto P-314, de coordenadas **N 8.257.910,71m** e **E 617.969,33m** ; deste segue com azimute de $276^{\circ}28'03,15''$ por uma distância de 106,18m, até o ponto EP4-M-0112, de coordenadas **N 8.257.922,67m** e **E 617.863,83m** ; deste segue com azimute de $43^{\circ}13'12,46''$ por uma distância de 14,89m, até o ponto **EP4-M-0115**, de coordenadas **N 8.257.933,52m** e **E 617.874,03m** ; deste segue com azimute de $39^{\circ}32'25,62''$ por uma distância de 111,06m, até o ponto **EP4-M-0108**, onde teve início essa descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 5º - Fará parte integrante deste Decreto de Regularização o Memorial Descritivo, e o Mapa da Área com assinatura de Responsável Técnico – “RT”, de cada lote da respectiva quadra.

Art. 6º - Fará parte integrante deste Decreto o Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental, com o devido recolhimento da Taxa de Serviços, devidamente assinado com firma reconhecida, por cada titular de lote, e respectiva quadra, de forma individualizada.

Art. 7º - Os titulares dos lotes e respectivas quadras constantes da Matrícula Referida neste Decreto deverão recolher o ITBI para fins de registro de seu lote, sendo que o valor é fixado em R\$ 15,00 (quinze) reais, o metro quadrado, sob o qual será recolhido o respectivo tributo.

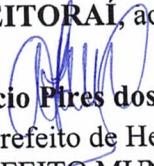
Art. 8º - As vias da regularização fundiária estão integradas ao sistema viário já implantado, com acesso as vias públicas incorporadas à malha viária existentes.

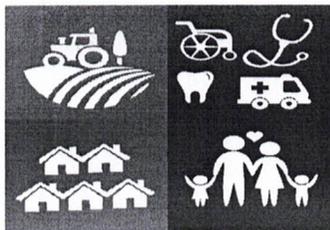
Art. 9º - Fica a cargo dos moradores a regularização das edificações existentes nos lotes, conforme parâmetros urbanísticos estipulados pela Prefeitura de Heitorai.

Art. 10º - Após a legitimação da posse, o agente promotor e titular do domínio terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o registro do mesmo em cartório, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979.

Art. 11º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE HEITORAÍ, aos dias 14 de dezembro de 2020.


Lúcio Pires dos Santos
Prefeito de Heitorai
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

Fernando Almeida Sousa
OAB/GO 22.710
ADVOGADO ASSESSOR

A large, stylized blue ink signature is written over the text. Below the signature is a large, empty blue oval scribble that occupies a significant portion of the lower half of the page.